



LEI Nº 1.082, DE 29 DE MAIO DE 2007.

*Inclui novos eventos ao Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2007, estabelecido pela Lei nº 997, de 14 de novembro de 2006.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2007, estabelecido pela Lei nº 997, de 14 de novembro de 2006, os seguintes eventos:

I – Semana do Meio Ambiente a ser promovida de 04 à 12 de junho, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier;

II – 2º Natal Encanto, a ser promovido no mês de dezembro pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 29 de maio de 2007.

  
**Senio Reinoldo Kirst,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Lisiane Michael Menegazzi,**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de maio de 2007  
207